



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Quarta-feira • 17 de Julho de 2019 • Ano IV • Nº 1259

Esta edição encontra-se no site: www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Decreto Nº 174/19, de 13 de maio de 2019 - Aprova o Loteamento Bosque Malls, e dá outras providências**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

DECRETO Nº 174/19, DE 13 DE MAIO DE 2019.

“Aprova o Loteamento Bosque Malls, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 791/17, que aprovou o Plano Diretor de Luís Eduardo Magalhães, definiu o perímetro urbano, o uso e ocupação do solo urbano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado **“LOTEAMENTO BOSQUE MALLS”**, de propriedade da empresa **GBI - BOSQUE INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.154.356/0001-69, com a área plana total de 35.089,00² (trinta e cinco mil e oitenta e nove metros quadrados), conforme matrícula nº 13.506 do CRIH do 2º Ofício da Comarca de Barreiras/BA.

Art. 2º - O loteamento é composto de 04 (quatro) quadras destinadas a lotes comerciais/residenciais, 02 (duas) Áreas destinadas à Equipamentos Públicos Comunitários (EPC) e 05 (cinco) outras áreas Públicas destinadas às Áreas Verdes (AV), além dos arruamentos e passeios públicos.

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO

| | |
|-------------------------|---|
| Loteamento: | BOSQUE MALLS |
| Município: | Luís Eduardo Magalhães - BA |
| Proprietária: | GBI - BOSQUE INCORPORAÇÕES LTDA. |
| Imóvel: | Chácara do Bosque I |
| Natureza do loteamento: | Residencial/Comercial |

DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS:

| | | | |
|----------|----------------------------|-----------|----------------|
| A | Área total | 35.089,00 | m ² |
| B | Vias Públicas | 10.453,50 | m ² |
| C | Áreas Verdes (15,1% de A): | 5.300,87 | m ² |
| D | EPC (5,07% de A) | 1.780,13 | m ² |
| F | Área de Lotes | 17.554,50 | m ² |

| | |
|--|---|
| Quantidade de quadras | 04 quadras |
| Quantidade de lotes | 62 lotes |
| Área do menor lote | 240,69 m ² |
| Frente de menor extensão | 10,00 m |
| Área incorporada ao Patrimônio Público | 17.534,50 m² (49,97%) |

Descrição do perímetro - 35.089,00 m²: “Tem início a descrição deste perímetro no vértice M08 - de coordenadas do sistema U.T.M. N=8.665.407,767 m e E=411.457,192 m, referidas ao datum SIRGAS 2000 e ao meridiano central de 45° WGr., situado no limite da antiga Estrada Municipal de acesso ao imóvel, hoje denominada de Rua Acre, na divisa com Jacó Camilo Arenhart, conforme assinalado em planta anexa, parte integrante deste documento - e segue confrontando com Jacó Camilo Arenhart, com o azimute de 305°44'05" e a distância de 151,57 m até o vértice M03; segue confrontando com o Condomínio Bosque dos Ipês I, matrícula nº 12.112, com o azimute de 35°42'50" e a distância de 44,48 m até o vértice M02; segue confrontando, ainda, com o Condomínio Bosque dos Ipês I, com o azimute de 339°26'05" e a distância de 227,29 m até o vértice M01; segue confrontando com a Rua 10 do loteamento Bosque dos Girassóis 01, com o azimute de 69°26'11" e a distância de 93,58 m até o vértice M09C; segue confrontando com o imóvel Condomínio Bosque dos Ipês II, com o azimute de 159°26'05" e a distância de 227,29 m até o vértice M09B; segue confrontando com o imóvel Condomínio Bosque dos Ipês II, com o azimute de 103°09'20" e a distância de 44,84 m até o vértice M09A, situado no limite da antiga Estrada Municipal de acesso ao imóvel, hoje Rua Acre; segue margeando a Rua Acre, com o azimute de 193°04'43" e a distância de 151,23 m até o vértice M08, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 3º - Após o registro do loteamento, passam a integrar de imediato o domínio do Município as vias públicas, as áreas destinadas a equipamentos públicos e as áreas verdes, com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREAS PÚBLICAS - ÁREAS VERDES

AV-01: área verde com 773,04 m²

Imóvel situado na Avenida Bosque Malls, no cruzamento com a Rua 10 e início da Rua Francisco Joaquim Gusso, complementando a área verde AV-05 do Loteamento Bosque dos Girassóis I, que forma uma praça rotatória circular de interligação entre as referidas vias de acesso e circulação, possuindo formato semicircular com raio de 32,00 m, área de 773,04 m² e perímetro de 130,80 m, compreendidos nos seguintes limites e confrontações: .

Norte: 58,06 m confrontando com a área verde AV-05 do Loteamento Bosque dos Girassóis I;

Sul: 72,74 m em semicírculo com raio de 32,00 m de frente para a Avenida Bosque Malls;

Leste: --- sem confrontação;

Oeste: --- sem confrontação.

Quadra AV-02: área verde com 2.518,75 m²

Imóvel situado no canteiro central da Avenida Bosque Malls, de formato retangular, disposto no sentido norte sul, com largura média de 15,10 m, possuindo a área de 2.518,75 m², compreendidos nos seguintes limites e confrontações:

Norte: 15,15 m confrontando com a Quadra EPC-02;

Sul: 14,94 m em semicírculo com raio de 200,00 m de frente para a Avenida Bosque Malls;

Leste: 167,21 m de frente para a Avenida Bosque Malls;

Oeste: 168,17 m de frente para a Avenida Bosque Malls.

Quadra AV-03: área verde com 1.916,65 m²

Imóvel situado no centro da Avenida Bosque Malls, local de acesso aos Condomínios Bosque dos Ipês I e II, possuindo formato circular com raio de 24,70 m, área de 1.916,65 m² e circunferência de 155,20 m, formando uma praça rotatória de interligação entre as referidas vias.

Quadra AV-04: área verde com 50,29 m²

Norte: 7,50 m confrontando com a área do Condomínio Bosque dos Ipês II;

Sul: ---- (vértice triangular - sem confrontação);

Leste: 11,26 m de frente para o Acesso Condomínio dos Ipês II;

Oeste: 15,07 m confrontando com os lotes 22 e 24 da Quadra 1.

Quadra AV-05: área verde com 42,14 m²

Norte: ---- (vértice triangular - sem confrontação);

Sul: 11,24 m de frente para o Acesso Condomínio dos Ipês I;

Leste: 13,51 m confrontando com os lotes 39 e 41 da Quadra 04;
Oeste: 7,50 m confrontando com a área do Condomínio Bosque dos Ipês I.

ÁREA PÚBLICA INSTITUCIONAL

Quadra EPC-01: área de EPC com 900,47 m²

Norte: 38,01 m de frente para o Acesso Condomínio dos Ipês I;
Sul: 38,00 m confrontando com Jacó Camilo Arenhart;
Leste: 23,67 m confrontando com o lote 38 da Quadra 03;
Oeste: 23,72 m confrontando com a área do Condomínio Bosque dos Ipês I.

Quadra EPC-02: área de EPC com 879,66 m²

Imóvel situado no canteiro central da Avenida Bosque Malls, de formato retangular, disposto no sentido norte sul, possuindo a área de 879,66 m², compreendidos nos seguintes limites e confrontações:

Norte: 17,67 m em semicírculo com raio de 9,50 m de frente para a Avenida Bosque Malls;
Sul: 15,15 m confrontando com a Quadra AV-02;
Leste: 55,14 m de frente para a Avenida Bosque Malls;
Oeste: 55,33 m de frente para a Avenida Bosque Malls.

Art. 4º - Ficam caucionados ao Município de Luís Eduardo Magalhães/BA como garantia do cumprimento da execução de obras e serviços de infraestrutura todos os lotes da Quadra 02, totalizando 06 (seis) lotes.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Maio de 2019.

OZIEL ALVES OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL